



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**REABRE NOVO PRAZO PARA AS
INSCRIÇÕES DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
MÉDICO VETERINÁRIO.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísio Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **2.901**, de 06 de janeiro de 2021, e Lei Municipal Nº 1.755/2010, tendo em vista não ter havido inscritos aptos, durante o prazo fixado nos termos dos **Editais Nº 001/2021, REABRE NOVO PRAZO PARA INSCRIÇÕES**, pelo período de **01 (um) dia útil, a contar de 14 de janeiro de 2021**, as inscrições para a seleção de **01 MÉDICO VETERINÁRIO**, a ser realizado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

- 1.) Atividades a serem realizadas: Clínica veterinária; Aplicação de vacinas de brucelose e castração bovina e suína. Prestação de assistência técnica aos criadores municipais no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica, estimular o desenvolvimento de criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especificamente de seleção, alimentação e defesas sanitárias; prestar orientação no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinações anti-rábicas em animais e orientar a profilaxia da raiva; realizar fiscalizações em estabelecimentos veterinários, apresentar relatórios de atividades de fiscalização, implantar, coordenar, monitorar, fiscalizar, certificar e executar, serviços de inspeção, executar outras tarefas afins.
- 2.) Carga Horária Semanal: até 20 (vinte) horas semanais.
- 3.) Vencimento mensal: R\$ 4.642,75 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para a carga horária de 20 horas semanais.
- 4.) Inscrições:
 - 4.1) Período: **14 de janeiro de 2021.**
 - 4.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão
Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

- 4.3) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.
- 4.4) Taxa de Inscrição: R\$ 30,35 (trinta reais e trinta e cinco centavos), equivalentes a 8,00 URM.

5.) Requisitos:

- 5.1) Idade: 18 anos completos no ato da inscrição.
- 5.2) Instrução: Ensino Superior completo, com habilitação legal para o exercício do cargo, com experiência comprovada em clínica veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul.

6.) Critérios de Seleção:

- 6.1) Apresentação de Currículo Vitae.
- 6.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade e do Registro no Conselho Competente – RS.
- 6.3) Comprovação de tempo de serviço na função de Médico Veterinário, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho ou Declaração. No caso de Autônomo, Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Município ou se for empregador, comprovação de que exerce a função.

7.) Pontuação:

- 7.1) Experiência:
- Tempo de serviço comprovado como Médico Veterinário – 0,20 ponto por ano, (até o máximo de 1,00 ponto);
- 7.2) Escolaridade:
- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 ponto por curso na área da Medicina Veterinária, realizados após o período de Graduação, a partir de 2015, com duração de no mínimo 8 horas, comprovados; (até o máximo de 1,00 ponto);
 - Pós-Graduação Incompleta – 0,20 ponto;
 - Pós-Graduação Completa – 0,50 ponto;


8.) Critério de desempate:

- Sorteio a ser realizado no dia 15/01/2021, às 15horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 13 de janeiro de 2021.


CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente EDITAL no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 13 de janeiro de 2021.


Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo

